DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 5
Despachos 5

Instituto de Previdência Municipal 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 003/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Severínia, SP, por meio da Sra. Presidente Gislaine Cristina Pereira Coutinho, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o SUAS.

Considerando a Ata nº 002/2024, da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Prestação de Contas final de execução financeira dos recursos: Municipal, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2023;

Art. 2º - Aprovar, a Reprogramação de saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2023, repassados pela União na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados em sua totalidade, para serem aplicados em 2024, dentro de cada nível de proteção social (Básica e Especial), conforme apresentados pelo Órgão Gestor de Assistência Social;

Art. 3º - Aprovar, o Relatório de gestão 2023;

Art. 4º - Aprovar, os Relatórios Circunstanciados de atividades do primeiro e segundo semestre - exercício 2023;

Art. 5º - Aprovar, a abertura do Plano Municipal de Assistência Social/PMAS para inserção das informações.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 08 de fevereiro de 2024.

Gislaine Cristina Pereira Coutinho
Presidente C.M.A.S.
RG 26.791.897-5

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP

Resolução nº. 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023. que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final da execução financeira do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, referente ao exercício de 2023;

Art.2º - APROVAR a Prestação de Contas Final da execução financeira do recurso repassado pelo convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONDECA, referente ao exercício 2022/2023;

Art. 3º - APROVAR a Reprogramação de Saldo dos recursos financeiros Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, referente ao exercício de 2023 para o exercício de 2024;

Art. 4º - APROVAR a devolução do recurso do Convênio CONDECA;

Art. 5º - APROVAR a Solicitação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Severínia.

Por ser verdade, firmamos a presente Resolução.

Severina, 09 de fevereiro de 2024.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Presidente C.M.D.C.A.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMPI Nº 01/2024

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, referente ao exercício do ano de 2023;

Artigo 2º - APROVAR a Reprogramação dos Saldos em conta em 31/12/2023, para utilização no exercício do ano de 2024;

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data e posteriormente será publicizada nos canais oficiais na esfera municipal.

Severina, 09 de fevereiro de 2024.

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **NORMAPUBLICA CONSULTORIA CONTABIL E SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA,** para a execução de **serviços técnicos profissionais de assistência e consultoria mensal ao setor de patrimônio, auxiliando na organização e controle do patrimônio, na atualização dos procedimentos patrimoniais internos, análise de cadastros de bens móveis, classificando-o conforme PCASP, reavaliação, depreciação e outros serviços correlatos ao controle dos bens, o que inclui orientações ao setor de patrimônio para a regulamentação dos bens imóveis, em atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, resoluções e atendimento as exigências por parte do egrégio Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo, dispondo de maior transparência ao patrimônio público**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com o preço mensal a ser pago de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, no valor total máximo de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 15 de fevereiro de 2024.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP - IPREM
CONTRATADA: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº: 22.687.467/0001-94

OBJETO: Contrato que celebram entre sí o Instituto de Previdência Municipal de Severínia/SP e a empresa Mais Valia Consultoria LTDA, para prestação de serviços técnicos em consultoria de investimentos, no âmbito de investimentos nos mercados financeiros e de capitais, em especial acompanhando a evolução das aplicações de recursos deste instituto, perante a sua política de investimentos aprovada pelos conselhos, e decisões de alocação de recursos pelo comitê de investimentos; bem como, disponibilizar a emissão de documentos exigidos pela legislação, em atendimento as exigências dos órgãos de supervisão do regime próprio de previdência social, durante o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 13.266,84 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Valor Mensal: R$ 1.105,57 (um mil e cinto e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SEVERÍNIA
04.01.00 IPREM - SEVERÍNIA
09.272.0012.2031 - MANUTENÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -
IPREM
3.3.90.35.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2024, Art. 75, inciso II c/c art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Severínia/SP, 11 de Janeiro de 2024.

Maria Augusta dos Santos
Presidente do IPREM

Avenida Miguel Galib Tannuri nº 177 – Cohab II – Severínia (SP) CEP 14735-000 – Fone (17) 3817-2754
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com